Rig.

Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 523,DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.959-

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$20.000,00.

$$$$$$$$$

CÓPIA

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal de Erechim,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr$20.000,00-VINTE MIL CRUZEIROS-em suplementação á seguinte dotação orçamentária:

20/8.28.4-SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS-

1-GUARDA NOTURNA-

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despêsa resultante de adicional aberto no art. anterior a provável maior arrecadação do corrente ano.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1959

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,

EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,4 DE DEZEMBRO DE 1959

a-OSWALDO BEZ-RESP.PELA DIRETORIA

Confere com o original
Em 13 / 1º / 1960

Pedro M. V. Simmern
p. Secretário Executivo